



**Câmara Federal**  
Gabinete do Deputado **Célio Silveira - MDB/GO**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2025**  
**(Do Sr. Célio Silveira)**

Solicita ao Sr. Ministro da Saúde informações concernentes à disponibilização de tratamento para a Esclerose Múltipla ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 49, inciso X, e artigo 50, §2º, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas ao Ministro da Saúde informações concernentes ao fornecimento da Cladribina oral aos pacientes acometidos com Esclerose Múltipla no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informação, considerando minha atuação como defensor dos usuários do SUS e tendo como base a falta da referida medicação em alguns estados, segundo relatos destes usuários, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1- Quais estados **solicitaram** a CLADRBINA ORAL 10mg, formalmente, ao Ministério da Saúde? Em quais datas e em quais quantitativos?
- 2- Quais estados **receberam**, de fato, a CLADRBINA ORAL 10mg e em quais quantitativos?
- 3- Como está ocorrendo a organização do envio dos quantitativos aos estados, considerando que os pacientes realizam dois ciclos de tratamento em um curto intervalo de tempo?
- 4- Quais as datas das próximas entregas para as SES?

Apresentação: 02/04/2025 17:39:27.540 - Mesa

RIC n.1089/2025



\* C D 2 5 9 4 0 0 5 6 5 4 0 0 \*



## JUSTIFICAÇÃO

A esclerose múltipla (EM) é uma doença rara que acomete o sistema nervoso central (SNC), apresentando-se através de lesões desmielinizantes e inflamatórias. Geralmente acomete adultos em idade produtiva e é uma das principais causas de incapacidade nesta população.

Em outubro de 2023, o Ministério da Saúde optou pela incorporação da CLADRBINA ORAL 10mg para pacientes de Esclerose Múltipla Remitente Recorrente Altamente Ativa no Sistema Único de Saúde (SUS), levando à atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas em 2024. Desde então, os pacientes aguardam a chegada do medicamento nas Secretarias de Saúde de seus respectivos estados.

Todavia, há uma preocupação latente quanto ao acesso ao tratamento após relatos de que este ainda não se encontra disponível em alguns estados. Neste caso, a organização e o abastecimento das Secretarias Estaduais de Saúde são de extrema relevância, considerando que, para que a condução do tratamento siga as recomendações da bula, a dispensação dos 20 comprimidos da CLADRBINA ORAL em uma única retirada pelo paciente é essencial. Atualmente, não há dados que assegurem a segurança e eficácia do medicamento caso ocorra algum atraso entre os dois ciclos de tratamento ocorridos nos primeiro e segundo anos.

Em vista do acima elencado, solicito as informações enumeradas neste Requerimento.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2025.

**Deputado CÉLIO SILVEIRA  
MDB – GO**

